



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 274 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), REEFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 14680007, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGO P/ CRIANÇAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

FONTE 51	120.000,00
----------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.02.08.244060.2.083 – Implantação e Manutenção de Abrigo p/ Crianças e Adolescentes

ELEMENTO DA DESPESA:

601	3.3.90.39-50	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	120.000,00
-----	--------------	--	------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos da Emenda Parlamentar nº 14.680.007, que beneficia o Município de Mesquita, visando a assistência Financeira para a Implantação e Manutenção de Abrigo p/ Crianças e Adolescentes desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAS, a classificação na receita abaixo:

17.61.01.12.00.00	Transf. de Conv da União e Suas Entidades. – FNAS	120.000,00
-------------------	---	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**